

# O TELEPHONE.

PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REACTOR—A. DINIZ.

A lei n. 3555 de 15 de Maio de 1888, que aboliu a escravidão, sobrigou igualmente o ingenuo e o liberto condicional, porque revogou toda disposição restrictiva a liberdade.

## O TELEPHONE

Theresina 21 de Junho de 1888.

### Assemblea Provincial.

Dissemos no nosso precedente n.º que da actual sessão legislativa bem pouco devia esperar a provincia em prol dos seus legitimos interesses. E não avançamos uma proposição lemeraria, como vão demonstrando os factos.

As esperanças que a principio surgiram, alimentadas pela quase uniformidade de vistas da administração, externadas no seu relatório, e da maioria, no modo lisonjeiro porque recebeu o applaudimento este trabalho, vão se dissipando uma a uma para dar lugar ao mais desolador desgano.

Estamos quase no meio da sessão; uma chusma de projectos tem sido votada e outra está ainda em discussão, alguns, é certo, de incontestavel utilidade; mas as medidas salvadoras, as que deviam restaurar as finanças da provincia, essas, têm sido todas sacrificadas nas aras da politicagem e de mal entendidas conveniencias pessoais.

O projecto que supprimia a subvencão á companhia de vapores caiu sem discussão logo no começo dos trabalhos.

Foi mal inspirada a maioria assim procedendo. Para decretar decentemente qualquer outra medida tributaria ou deprimente ao interesse de quem quer que seja, devia deixar para o fim este acto, que deo a medida das suas intenções.

Praticando-o, como o fez, no começo dos trabalhos, incommodou-se para com justiça decretar qualquer corte na despesa ou procurar augmentar a receita com novos tributos.

Não somos infensos a companhia de vapores. Nunca o fomos.

Vimos nella uma empresa da maior utilidade, e com um criterio superior dirigidida, como atesta o seu estado prospero. Mas, por isso mesmo que ella está nesse lisonjeiro estado, que as suas acções do valor de 100.000, são cotadas a 180.000 e a mais e não se encontram á venda, tal é a vantagem que offerecem aos possuidores, é que entendemos que ella devia abrir mão desse para si pequeno recurso, aliviando a provincia de tão pesado onus.

Se não fosse o estado financeiro da companhia, se perigasse a sua existencia com a retirada da subvencão provincial, seriamos os primeiros a pronunciar-nos contra essa medida, como não ha e nito quando ainda não tinha ella obtido a renovação do contracto com o governo geral.

Mas, nas suas condições actuaes, quando este contracto acaba de ser renovado, ainda em condições mais vantajosas do que o anterior, o acto da assemblea mantendo a subvencão provincial foi inconsiderado, foi, seja nos licito usar de uma phrase que já ouvimos, tirar o dez reis da sacola do mendigo para atiral-o á bolsa do opulento, foi, porque não dizel-o? uma ostentação de poderio que não se compadece com o abatimento moral que opprime a provincia.

Não procede o argumento de que a empresa enfrenta actualmente com crescidas despesas para a compra de novos barcos e acrescimo de uma viagem mensal á Parnahyba e Amarante.

Estas já erão feitas extraordinariamente, quasi todos os mezes, independente da imposição do novo contracto e para aquellas tem a companhia capitães accumulados, como se vê dos seus balanços e relatórios.

Nestas condições, tirar-se da empobrecida provincia, que no decurso da existencia da companhia lhe tem auxiliado com muitas centenas de contos, ainda a subvencão de 12.000.000 annuaes é até uma falta de humanidade.

Entretanto a assemblea assim o fez e, depois disto, com que direito vai decretar cortes na despesa com desorganização do serviço, ou crear impostos, cujo producto tem de ser applicado a satisfação do grande favor que vem de fazer a companhia?

Com que direito quer a suppressão do lugar de guardiã escravo, de escrivas das collectorias e tantos outros, com prejuizo do serviço, como demonstraremos?

Com que direito lança mão dos vencimentos dos empregados aposentados, ferindo direitos adquiridos para satisfazer benefícios incabidos?

Porque crear taxa itineraria, 3%, sobre mercadorias importadas, & c.?

Onde a justiça do seu procedimento?

E por isso que dizemos que a provincia bem pouco deve esperar da presente sessão legislativa e se alguma coisa se fizer no tocante a deminuição da despesa e acrescimo da receita por meio de cortes ou novos impostos, será a sagração de mais uma injustiça.

### José do Patrocínio

Tem-se dito e escripto, que na questão do elemento servil não ha vencedores nem vencidos. Isto não é rigorosamente exacto.

Póde não haver vencidos, porque ha convencidos; mas incontestavelmente ha vencedores, e entre esses destacam-se no primeiro plano aquelles que offereceram francamente, desfinida e consideradamente, o seu peito á lucta pela idéa de que se achavam possuidores, e que por ella pelejarão valentemente, batendo-se dia e noite, a cada momento, com a palavra, com a penna, com a coragem e com a sua convicção, não só contra os adversarios naturais, mas contra a calunnia, contra a injuria, contra a conspiração dos interesses feridos, e contra a avalanche das conveniencias opportunistas.

José do Patrocínio combateu e venceu. O que está feito não é exclusivamente obra do seu trabalho, da sua dedicação e das suas convicções. Não é tudo d'elle; mas é o principal. A alma, o espirito popular e desinteressado, foi elle que introduziu na campanha cujo resultado ahí está festejado enthusiastamente por um povo inteiro.

A *Gazeta de Noticias* onde esse moço glorioso, cujo nome ha de figurar na historia patria como o de um dos seus maiores benemeritos, desfechou os primeiros tiros contra o então vasto campo inimigo—orgulha-se e torna publico o seu orgulho por esse facto, e presta-lhe no dia da victoria o mais entusiastico e o mais sincero testemunho do seu respeito e da sua admiração.

Na lucta triumphante do abolicionismo, José do Patrocínio foi a concretização do espirito nacional. Mais de uma vez foi buscar os argumentos a favor da grande causa, não á logica dos compendios, mas ao seu grande coração. Para elle, o abolicionismo não foi unicamente uma questão social, mas um dever de solidariedade humana. No ardor da peleja, ceciliava mais no quadro descriptivo dos horrores da escravidão, do que nas vantagens economicas da abolição de tão nefanda instituição.

E com essas armas venceu, e com essa victoria não ha ninguém que se julgue mais bem recompensado de tantos sacrificios e de tantas injustiças—o seu nome está

hoje inscripto para sempre no vasto coração de uma nação.

A esse heróe do abolicionismo, no qual vê a consubstanciação da grande alma nacional, faz a *Gazeta de Noticias* a mais fraternal demonstração do seu respeito e de seu enthusiasmo.

O dia 13 de maio de 1888 não é só o maior dia de nossa historia; é maior que toda a nossa historia, na bella phrase de Affonso Celso Junior.

Não ha mais escravos; todos são livres; todos são iguaes; todos têm aberta diante de si uma carreira por onde póde avançar até onde seus talentos o permitirem.

Nada mais simples, é o que succede em todo mundo civilizado; e entretanto em um facto estou já mais tanto ao Brazil. Em 1871, abriu-se o combate que tirteies de versos tinham pronunciado. Em 1878, depois de breve armistício, começou-se nova campanha. Desde então nunca cessou. Procurou-se soffocá-la. O fallou! Quando a escravidão pôde triumphar aqui, além era derrotada. Quando Joaquim Nabuco não conseguiu que fosse tomada em consideração a sua proposta, agram as conferencias que aqui se davam as multidões. Quando não se discutia o projecto de Leopoldo de Bulhões, o Ceará se libertava, quando José Bonifacio desceu ao tumulo, sua alma transfundia-se na de Antonio Prado e transformou-a.

Nesta campanha gloriosa muitos se distinguiram, e não é possível dar-lhes desde já o lugar que legitimamente lhes compete. Pelas consequencias, pertence a preeminencia ao Ceará, e ao Ceará ao Acarape. A libertação deste municipio trouxe a de Pecatuba e Ico, a do Ico na occasião em que um batalhão era desertado para provincia estranha por causa de suas tendencias libertadoras, e os escravistas cantavam a victoria. Com estes tres focos de luz, libertou-se a provincia, e logo depois a do Amazonas, João Cordeiro, José do Amaral, os Ingadeiros, a *Perseverança* e *Brasil*, o *Libertador*, a *Sociedade Libertadora*, Theodoro Souto e seus companheiros são nomes votados á veneração perpetua da futura.

O segundo lugar pertence a José do Patrocínio e João Clapp; aquelle á intelligencia, o sentimento, o sarcasmo, a injuria, o elogio, as multiplicas considerações apparentes encobrando uma coherencia, de tão profunda, quasi irrisível; o republicano que viveu na dinastia o golpe que ha de mata-la, levantando a candidatura de d. Pedro Augusto, e que ao mesmo tempo dissolveu o partido republicano, impellindo-o para os escravocratas: João Clapp, a attenção que não franquia, o betalhe, a acção e o movimento. Na volta de uma de suas viagens ao Ceará, tendo concorrido poderosamente por meio de duas conferencias para a libertação do Acarape, Patrocínio en-

controu aqui uma commissão que queria libertar o municipio neutro, tendo a margem o batalhador. Foi elle quem o amparou, e fundada a commissão Abolicionista, deu a força a que precisava aquelle alto espirito para confinar e consumir a empresa que tomara aos hombros.

O terceiro lugar pertence aos nossos parlamentares: a Joaquim Nabuco, que desde o principio de sua carreira jogou toda a sua fortuna n'esta causa em cuja victoria ninguém acreditava, e honra para todos! ganhou a causa e não perdeu a fortuna; a Diniz, que converteu em programma de governo as aspirações timidas da população, a José Bonifacio, José Marianno, Leopoldo de Bulhões, Affonso Celso Junior, Aristides Spínola, Jaguaribe, Ruy Barbosa, Amaro Bezerra, muitos outros, tantas vez esiguaes, tantas vezes superiores aquelles dois astros de primeira grandeza.

Ao transformar-se em lei o projecto Saraiva-Cotegipe, julgou-se que a questão abolicionista estava ganha, e foi esta a esperanza do honrado senador bahiano, pretendendo ligar para sempre seu nome á da libertação definitiva da patria. Os companheiros de Rio Branco resolveram não continuar mais a celebrar o dia 28 de setembro. O anno de 86 desenganou-os, e o que desde então ha passado, votos do senado, questão militar, derrotas ministeriaes, tudo comprova quanto estava minado o edificio.

Para derrubá-lo, veio o contingente poderoso da provincia de S. Paulo, d'este Sul sobre, que, segundo dizem, paga dois terços das prodigalidades e loucuras do imperio, Antonio Prado, Leoncio de Carvalho, Raphael de Barros puzeram-se a frente, mas em breve foram distanciados. A fuga heroica dos escravos de Capivary, o aviso ministerial mandou dar baixa nas matriculas dos escravizados libertos condicionalmente, a proposta dos republicanos da libertação immediata, o assassinato do lito do Peixe, tudo foi material, tudo foi lenha que ateiou a fogueira immensa, a cujo calor nos reunimos.

A causa da libertação estava ao adiantada, que o actual ministerio teve de propor a libertação immediata, em que, ao menos no futuro, que hontem recebeu a sanção imperial, provavelmente não se dava.

A camara votou o projecto em dois dias; o senado, em igual tempo nos seis dias que decorreram de 8 a 13 de Maio fez-se mais pelo Brazil do que nos sessenta e seis annos que nos separam da independencia. Mesmo os inimigos do projecto libertador portaram-se nobremente; fallaram contra, era seu direito; votaram contra, era seu dever; mas não perderam a compostura, e felizmente não se reproduziram scenas vergonhosas de 1871.

Está, pois extincta a escravidão; iniciada nova era, propostas novas questões. Não nos precipitemos.

Nada de querer, por meio de leis sobre vagabundagens, curar em poucos rabiscos de pencas as consequências de uma lepra que lavrou tres seculos os nossos organismos. Não se deixou que os senhores vicejassem impunes durante tres seculos? Porque não se ha de deixar os vagabundos socegados ao menos durante tres mezes?

A respeito da escravidão, só resta declarar, como propoz Affonso Celso Junior, dia de grande gala o de sua extincção.

Si nos permittisse o illustre abolicionista, preferiamos até que se declarasse dia de grande penitencia. Não é o que os escravizados vão gozar, é o que soffreram gerações successivas que devemos ter em mente, e de que devemos nos arrepender eternamente.

(Da *Gazeta de Noticias*.)

### A companhia das aguas

Se ha momento em que nos sentimos cheios de verdadeiro praser—é quando temos de empunhar a nossa penna para traçar algumas palavras que tenham por fim promover o desenvolvimento material desta provincia, que immensamente, verdadeiramente amamos.

Não afirmamos isto por mera phantasia nem para fazer jus a corôas de gloria. Obtém-se a prova do que acabamos de dizer, abrindo se as paginas deste jornal desde a sua fundação, onde se encontram muitos artigos reclamando quer do governo provincial quer do governo geral, medidas urgentes para curar tantos males de que nos vemos cercados.

É certo que pouco e muito pouco temos conseguido obter, mas nem por isso temos deixado de fazer ouvir a nossa fraca voz.

Havemos de trabalhar para vencer o indifferentismo do nosso publico para todas as idéas que apparecem, havemos de empregar todos os nossos esforços para ver se deste povo indifferente surgirá um povo industrial.

É esse o nosso dever; não pouparemos sacrificio para bem cumpril-o. Recuar seria até um absurdo.

Que importam as difficuldades? Devemos, como disse alguém, combater a moral que nos ensina o dever, porque o dever é difficil de cumprir? Não, nunca.

Trabalhar pelo interesse e progresso da provincia será sempre a nossa divisa.

O sr. capitão José de Castro Lima, moço dotado de intelligencia fecunda, de habilitações e de uma força de vontade admiravel, cheio dos maiores desejos de dotar a provincia com um grande melhoramento, quiz em 1886 levar a effeito uma idéa grandiosa e apelando para os seus comprouvincianos, pedia a sua realisação.

Era ella a criação de uma companhia, para fornecer ao gastio do-

mestico da população desta cidade a agua do Parnahyba com todas as vantagens hygienicas e economicas para os consumidores.

Chegou, porém, pouco tempo depois á conclusão de que o indifferetismo publico lhe impedia de chegar á realisação de seus desejos.

Sem esmorecer e cheio de esperanças, o sr. capitão José de Castro, conservou a sua idéa animada com o calor do seio paterno, a esperar que melhores tempos nos viessem.

Chegando a esta capital o exm. sr. dr. Francisco José Viveiros de Castro, com o desejo que todos os piahyense folgão em reconhecer-lhe—de bem servir á provincia, dotando-a de melhoramentos, animou-se o capitão José de Castro a realizar a *Companhia das aguas* e de novo pegou nas suas armas de combate, ao encontrar no nosso administrador o mais franco apoio.

O exm. sr. dr. Viveiros de Castro fez publicar um edital chamando concurrentes para a organização da companhia e no relatório com que abriu a actual sessão da assemblea provincial, expoz as vantagens da empresa e concluiu pedindo para ella o apoio dos nossos representantes.

Para a realisação hoje de tão util empresa, é necessario somente que se converta em lei um projecto que já foi apresentado a assemblea, concedendo o privilegio de 60 annos á companhia q' se organizar, e outro que tome providencias no sentido de ser obrigatorio, o abastecimento d'agua com as condições hygienicas, que a mesma companhia expor ao consumo publico.

Nos limites deste pequeno artigo não nos é permitido demonstrar as vantagens que nos trará a *Companhia das aguas*, o que nos aguardamos para fazer em outros.

Por hoje limitamo-nos a dizer ao sr. capitão José de Castro:

Trabalhar por uma idéa util é o dever de todo homem, porque todos têm o dever de ser util á sociedade em que vive.

Soffrer os sarcasmos, os gracejos de mau gosto, o indifferetismo, é proprio de todo aquelle que luta por uma idéa que apparece.

Não se deve, por conseguinte temer esses inimigos. Elles são até necessarios, porque «sem inimigo não ha guerra, sem guerra não ha batalha, sem batalha não ha victoria».

Lucte, pois, pela sua idéa. Quanto mais renuido for o combate, mais esplendido será o triumpho.

Olhe sempre para o campo dos martyres do abolicionismo e guilhe a victoria de 13 de maio.

## BONS DIAS

Algumas pessoas pediram-me a traducção do evangelho que se leu na grande missa campal do dia 17. Estes meus escriptos não admittem traducções, menos ainda serviços particulares; são palestras com os leitores e especialmente com os leitores que não têm que fazer. Não obstante, em vista do momento, e por excepção darei aqui o evangelho em vernaculo, que é assim.

1. No principio era Cotegepe, e Cotegepe estava com a Regente, e Cotegepe era a Regente.

2. Nella estava a vida, com ella vivião a camara e o senado.

3. Houve então um homem de S. Paulo, chamado Antonio Prado, o qual veio por testemunha do que tinha de ser enviado no anno seguinte.

4. E disse Antonio Prado: O que ha de vir depois de mim é o prefirido, porque era antes de mim.

5. E ouvindo isto sahiram alguns sacerdotes e levitas e perguntaram-lhe: Quem és tu?

6. E's tu, Rio Branco? E elle respondeu: Não o sou. E's tu, propheta? E elle respondeu: Não. Disseram-lhe então: Quem és tu logo, para que possamos dar resposta aos chefes que nos enviaram?

7. Disse-lhes: Eu sou a voz de que clama no deserto. Endireitai o caminho do poder, porque ahí vem o João Alfredo.

8. Estas consas passaram-se no senado, da banda de alem do campo da Acclamação, esquina da rua do Areal.

9. No dia seguinte, vio Antonio Prado a João Alfredo, que vinha para ella depois de guardar o chapéo no cabido dos senadores, e disse: Eis aqui o que ha de tirar escravos do mundo. Este é o mesmo de quem eu disse: Depois de mim virá um homem que será preferido, porque era antes de mim.

10. Passados mezes, aconteceu que o espirito da Regente veio parrar sobre a cabeça de João Alfredo, e Cotegepe deixou o poder executivo, e o poder executivo passou, a João Alfredo.

11. E João Alfredo, indo para a Galiléa, que é no caminho de Botafogo, mandou dizer a Antonio Prado que estava perto do Consoção: Vem, que é sobre ti que edificarei a minha igreja.

12. Depois indo a uma cella de convento, vio lá um homem por nome Ferreira Vianna, o qual descansava de uma pagina de Agostinho, lendo outra de Cicero, e disse-lhe: Deixa esse livro e segue me, que em breve ti farei outro Cicero, não de romanos, mas de uma gente nova; e Ferreira Vianna, despin-do o habito e envergando a farda, seguiu a João Alfredo.

13. Em caminho achou João Alfredo a Vieira da Silva, e perguntou-lhe: E's tu maçõn? E elle respondeu: Sou, mas posso dizer-te, pelo que tenho visto, que maçõn e ministro de ordem terceira é a mesma pessoa. Disse-lhe então João Alfredo: Vem commigo, será ministro da ordem primeira, e trabalharás pelo Céu.

14. Depois, vendo um homem que passava, disse João Alfredo: Vem aqui: não és tu Rodrigo Silva que agricultavas a terra no tempo de Cotegepe? E Rodrigo respondeu: Tu o disseste. E tornou João Alfredo: Onde vas agora, que parece abandonar-me? Vem commigo, e lavrarás a terra, e tratarás com os gentios, ao mesmo tempo porque Antonio Prado vai a S. Paulo onde padecerá, e don-de voltará mais robusto.

15. Depois, vendo Thomoz Coelho, homem justo da tribu de Campos, disse: O Senhor Deus dos exercitos manda que sajas ministro da guerra. E descobrindo Costa Pereira: Este é o que esteve commigo em 1871; eu o conheço; vem, serás tambem meu discipulo.

16. Unidos os sete, disse João Alfredo: Sabeis que vim a libertar os escravos do mundo, e que esta acção nos ha de trazer gloria e amargura; estas disposições a ir commigo?

17. E respondendo todos que sim, disse um delles por parabola, que no ponti em que estavam as cousas, melhor era cortar a perna que lavar a ulcera que ia corrompendo o sangue.

18. Mas, ficando João Alfredo pensativo, disseram os outros en si: Que terá elle?

19. Então o mestre ouvindo a pergunta: Prevejo que ha de vir

uma consulta de sacerdotes e levitas, para ver se chegão a compôr certo unguento que os levitas applicarão na ulcera; mas não temais nada, elle não será applicado.

20. E como perguntassem alguns qual era a composição do unguento, o discipulo Vianna, mui lido nas escripturas disse:

21. Está escripto no livro de *Elle addebarim*, tambem chamado *Deuteronomio*, que quando o escravo tiver servido seis annos, no setimo anno o dono o deixe ir livre; e não com as mãos abanando, senão com um alforge de comida e bebida. Este é de certo o unguento lembrado, menos talvez o alfofe e os seis annos.

22. E accudindo João Alfredo: Tu o dissestes: tres annos bastão aos levitas e sacerdotes, mas a ulcera é que não espera.

23. Ora pois vinde e fallemos a verdade aos homens.

24. E, tendo a Regente abençoado a João e seus discipulos, foram estes para as camaras, onde apresentaram o projecto de lei, que, depois de algumas palavras duras e outras callidas de enthusiasmo, foi approvedo no meio de flores e acclamações.

25. A Regente, q' esperava a lei nova, assignou a com a sua mão delicada e superna.

26. E toda a terra amide chegava a palavra da Regente, de João Alfredo e dos seus discipulos, levantou brados de contentamento, e os proprios senhores de escravos a ouviam com obediencia.

27. Menos no Bacabal, provincia do Maranhão, onde alguns homens declararam que a lei não valia nada, e pegando no azorrague, castigaram os seus escravos, cujo crime nessa occasião era unicamente ter sido votada uma lei, de que elles não sabião nada; e a propria autoridade se ligou com esses homens rebeldes.

28. Vendo isto, disse um sisulo do Babylonia, por outro nome Carrioca: Ah! se estivessem no Maranhão alguns ex-escravos d'aqui, que depois de livres compraram tambem escravos, então menor seria a melancolia desses que são agora duas cousas ao mesmo tempo ex-escravos e ex-senhores. Bem diz o Eclesiastes: Algumas vezes temo homem dominio sobre homem para sua. O desgraça melhor de tudo, a crescento eu, é possuir-se a gente a si mesmo.

## BOAS-NOTES.

(Gazeta de Noticias.)

## OS CINCO POR CENTO ADDICIONAES

O acto legislativo, que o parlamento acabou de votar, diz em sua concisão flapidaria que ficou abolida a escravidão no Brazil, «revogadas todas as disposições em contrario».

O governo no justo desejo de não demorar a execução da lei, transmittio-a por telegramma aos presidentes de provincia para que estes, fazendo-a publicar e correr, tivessem ella immediata execução.

Entretanto, é o proprio governo quem não executa essa lei, ou a infringe abertamente, uma vez que não é licito observar por pedaços uma disposição legal.

D'entre as disposições em contrario á lei n. 3.353 de 13 de Maio deste anno, e que foram «revogadas», está a lei de 28 de Setembro de 1885.

D'entre as disposições dessa lei de 28 de Setembro de 1885 ficou o art. 2.º, que formou o fundo de emancipação:

I Das taxas e rendas para elle destinadas na legislação vigente:

II «Da taxa do 5% addicionaes á todos os impostos de importação».

III De titulos da divida publica emitidos á 5% com amortisação annual de 1/2%, sendo os juros e amortisação pagos pela referida taxa de 5%.

A lei de orçamento anterior e actual na parte relativa á arrecadação da receita e sob a rubrica—«Renda com applicação especial» (emancipação de escravos) mencionou os 5% addicionaes em sua triplice applicação.

A emancipação dos escravos de maior idade.

A libertação por metade ou menos de metade de seu valor, dos escravos de lavoura e mineração, cujos senhores quizessem converter em livres os estabelecimentos montados por escravos.

A subvenção da colouisação por meio de pagamento de transporte de colonos, que fossem efetivamente collocados em estabelecimentos agricolas de qualquer natureza.

Extincta a escravidão, estão extinctas pela natureza das cousas e até por texto expresso, que determinou a revogação de todas as leis em contrario, as disposições que, em nosso systema financeiro e em virtude do plano adoptado anteriormente para a abolição gradual, consagraram imposto, cujos productos era destinado ao fundo de emancipação, sendo uma dessas disposições a do art. 2º da lei de 28 de setembro de 1885, que estabeleceu os 5% addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação.

O legislador de 1885 declarou positivamente (§ 1.º do art. 2º) que a taxa adicional seria arrecadada ainda depois da libertação de todos os escravos até se extinguir a divida proveniente da emissão dos titulos autorizados pela mesma lei.

Ora, tendo todos os escravos sido libertos pela lei n. 3.353 de 13 de Maio:

Não havendo divida proveniente da emissão dos titulos para a libertação dos escravos de lavoura e mineração, cujos senhores tivessem, quer de converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos, como se vê do Relatório do Ministro da Fazenda apresentado ao Parlamento o anno passado, achando-se intacta a quota arrecada para esse fim, e constante da tabella n. 30 annexa ao mesmo Relatório:

Não pode se, sem grave offensa á constituição e ás leis, continuar-se a cobrar um imposto, que foi revogado não só pelo desaparecimento da causa que o produziu, como pelo texto da lei de 13 deste mez, que revogou todas as disposições anteriores e em contrario relativos ao elemento servil.

Entretanto, o sr. ministro da fazenda ainda não telegraphou ás repartições de arrecadação, que lhe são subordinadas, para que não mais arrecadem os impostos addicionaes de 5%, creados pela lei de 28 de Setembro de 1885.

Desde o dia 15 que a lei de 13 de Maio está em execução, e entretanto continúa a ser cobrado o imposto adicional, que foi revogado.

A continuação da cobrança desse imposto é uma illegalidade desde o dia 15 deste mez, e devem ser restituídas ao commercio as quantias indavidamente pagas e constitucionalmente arrecadadas.

(Do Jornal do Recife.)

## CAMARA MUNICIPAL.

Reunião ordinaria.

5.ª Sessão

Em 14 de Abril de 1888

Presidência—do Sr. Pereira Leal,  
Secretario—M. Lopes C. Lima

As 11 1/2 horas do dia, presentes os Srs. Leal, Santos, Rodolpho, Rabello, V. Carmo, Oliveira, J. Cunha, Flaviano e Macario Lima, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente e approveda por todos os srs. vereadores menos o sr. M. Lima, que assignou-se «vencido» porque na dimissão proposta ao fiscal Machado o sr. presidente havia votado a favor.

A camara discutio o orçamento da receita e despesa, augmentando verbas da despesa, diminuindo outras, acrescentando alguns §§ da receita, creando no orçamento um lugar de fiscal na povoação do Natal, regularizando a matança do gado nesta cidade ou melhor determinando um dia de feira na semana para ser vendido o gado destinado ao consumo publico, creando mais dois guardas municipaes e bem assim outras medidas que julgo necessarias.

O sr. M. Lima, requereu fosse descartado um requerimento do arrematante da limpeza da cidade, feito em uma das sessões passadas; o sr. Presidente declarou que na primeira sessão o requerimento do sr. M. Lima seria attendida. As 2 horas da tarde fecha-se a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara, lavrei esta acta.

José Pereira Leal—P.

Leocadio Alves dos Santos

Collect Antonio da Fonseca.

Antonio da Costa Rabello.

Flaviano Bento Gonçalves.

Antonio Martins d'Oliveira.

José Francisco de Paula.

Macario F. Lima.

Vicente Rios do Carmo.

Joaquim José da Cunha.

6.ª Sessão

Em 16 de Abril de 1888

Presidência do Sr. Pereira Leal  
Secretario—M. Lopes C. Lima

As 11 horas do dia, presentes os srs. Leal Santos, Collect, Rabello, V. Carmo, M. Lima, José Paula, Joaquim Cunha, Flaviano e Oliveira, abre-se a sessão.

E lida e approveda a acta da sessão anterior. O secretario procede a leitura do Balanço geral da Receita e Despesa da camara no anno financeiro de 1886—1887 e semestre de Outubro de 1887 a 31 de Março do corrente anno, no primeiro a camara arrecadou 12:919:159 reis e despendeu 11:241:463, tendo de saldo... 1:677:696; no segundo já arrecadou 9:339:320 reis e despendeu 6:319:615 tendo de saldo... 3:019:705; officiou-se ao 1.º secretario da Assembléa Provincial remettendo dito Balanço para ser presente á mesma em sua proxima reunião.

Leo ainda o secretario o orçamento organizado pela camara para o exercicio financeiro de 1888—1889; foi igualmente remetido ao 1.º secretario da Assembléa Provincial para identico fim.

Retira-se o sr. verificador Leocadio Santos.

O sr. presidente diz que tendo o arrematante da limpeza da cidade reclamado a indemnisação de prejuizos e despesa de algumas dessas brigades contidas em seu contracto a camara julgou prudente levar o facto ao conhecimento de s. exc. o sr. Presidente da provincia, que por officio de 26 de janeiro do corrente anno, mandou que a camara decidisse a materia do requerimento conforme fosse de direito e justiça.

Volaram pela indemnisação de 150:000 reis os srs. Leal, Collect, V. Carmo, Oliveira, José Paula, M. Lima, Flaviano e J. Cunha, (8) e por maior indemnisação o senhor Rabello. Ficou decedido que a indemnisação se realisaria, por metade depois de confirmado o acto pelo Presidente da Provincia e a outra metade quando terminasse o contracto, bem assim que se solicitasse do poder competente licença para fazer o pagamento por outra verba, visto estar esgotada a verba respectiva.

O sr. Rabello propõe por escripto que o serviço que a camara tem de mandar fazer para tomar posse das vasantes e terrenos de marinha nas margens dos rios Parnahyba e Poty, de que trata a circular do ministerio da fazenda de 12 de Dezembro do anno passado, seja contratado com o cidadão Luiz José de Oliveira Costa, que se propõe fazel o pela quantia de 150:000 reis. Foi aceita por maioria dita proposta, votando por 100:000 reis. o sr. M. Lima.

A 1 hora da tarde fecha-se a sessão. E para constar, eu Manoel Lopes C. Lima, secretario da camara, fez esta acta.

Em tempo--o contractante da limpeza ou capina lo o largo do Saraiva, requereu á camara que visto ter soffrido prejuizo com o contracto que fizera vinha pedir uma indemnisação ao menos de 30:170 reis quanto perdéra afóra o seu trabalho diario,—todos os srs. Vereadores presentes votaram contra o pedido que foi assim enleferido.

- José Pereira Leal--P.
Leocadio Alves dos Santos.
Collect Antonio da Fonseca.
Rodolpho Martins Vianna.
Flaviano Bento Gonçalves.
Antonio Martins de Oliveira.
José Francisco de Padua.
Macario Fernandes Lima.
Viriato Rios do Carmo.
Joaquim José da Cunha.

CAMPO NEUTRO

Relação das pessoas que enviarão esmollas para os festejos do mez Mariano, e recibidas por d. Lavina Fonseca, e por esta entregues ao reverendo vigario benego Thomaz dos Moraes Rego, encarregado dos festejos.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes names like Dr. Raimundo de Arêa Leão (20,000), Dr. Theodoro Alves Pacheco (20,000), etc.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes names like D. Ramunda B. Freire (5,500), D. Antonia Teixeira de Sá (5,000), etc.

Santa Philomena

A «Reforma» e a «Imprensa» de 21 de abril proximo passado, publicarão um escripto em que, tratando de negocios desta localidade, faz desfavoráveis allusões aos nomes de Salomão do Amaral Britto, e Moyses do Amaral Britto.

Não sabemos si essas gazetas se referem a nós, pois não usamos o sobrenome—Amaral— Si por ventura assim acontecer, queirã-nos declarar, que terão resposta conveniente e adequada. 27 de Maio de 1888.

Salomão Lustosa de Britto. Moyses Lustosa de Britto.

PHENIX THERESINENSE

Declaramos que desta data em diante deixamos de fazer parte da sociedade Phenix Theresinense.

Theresina, 19 de Junho de 1888. Enéas Nascimento, Roberto Almeida, João Cibril, José Gayoso, José Gil, J. de Castro Sobrinho, Urbano Eulálio, Augusto Ewerton, Moyses Eulálio, Domingos Monteiro, Luiz Furtado, Alfredo Lopes, João Vasconcellos, Francisco Rios Odilon Moura, Joaquim Belmont, Adolpho Camara, Anichis Camara, Arias Rios, Antonio Joaquim, Francisco Pinto, Manoel Tavernaud, Candido Souza.

EDITAL N.º 8.

Thesouraria de Fazenda.

De ordem do illm. sr. Inspector faço publico para conhecimento de todos, que a junta administrativa da Caixa de Amortisação prorogou até 30 de Setembro proximo, o prazo para a substituição sem desconto das notas de 10,5000 reis da 7.ª estampa.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 9 de Junho de 1888.

O Secretario da Junta Apolinario Monteiro da Cunha.

EDITAL N.º 9.

Thesouraria de Fazenda.

De ordem do illm. Sr. Inspector, faço publico para conhecimento

de todos que em sessão da junta d'esta thesouraria, do dia 26 de julho vindouro, recebem-se propostas em cartas fechadas, bem como na collectoria do Amaranite até o dia 21 do mesmo mez, para a venda dos materiais pertencentes a extincta commissão de melhoramentos do rio Parnahyba e constantes da relação abaixo.

Recebem-se, ocitro sim, propostas tambem em cartas fechadas n'aquelles dias, para a venda dos medicamentos que compunham a botica da mesma ex-commissão e constantes das relações que podem ser examinadas n'aquella collectoria e nesta thesouraria.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 18 de junho de 1888.

O Secretario da Junta Jugurtha Couto.

- 10 Grandes canoas com os ns. 24, 24, 28, 30, 26, 38, 33, 42, 35, 25.

- 70 Remos para ditos. 1 Leme com duas cannas para bote ou canoa.

- 38 Taboas de cedro, sendo algumas rachadas. 1 Berração com alcatrão, ja um pouco gasto.

- 5 Cangalhas velhas, no estado. 4 Par de alforjes, servido.

- 1 Jogo de surrão de couro cru, no estado. 1 Borracha grande de sola para agua, idem.

- 1 Cabção de metal branco 8 Garrações vasioas.

- 27 Novellos de fio de algodão. 1 Dito de barbante.

- 13 Ditos « » pequenos e finos 7 Litas de tinta oleada e 3 vasioas.

- 6 Pinzeis. 4 Cordas de couro cru para laçar gado.

- 1 Peça de cabo de cairo. 2 Fôles de ferro—novo systema para ferreiro.

- 1 Selim de montaria para hyemem, no estado. 2 Malas grandes de couro.

- 2 Portas de cedro. 1 Pancel, no estado.

- 4 Guardanapos, sendo 3 de linho e 1 de algodão. 3 Planos de cedro para meza.

- 9 Cadeiras ou tamborêtes cobertos de couro ou madeira, 1 Cavallo ruço pedrez, velho, andador de meia-marcha com o ferro CM.

- 1 Dito cardão ou queimado, idem, idem, com o mesmo ferro. 1 Dito alazão—machador—ferro AF.

- 1 Burro castanho—ferro CM. 1 Burra de sella, castanha escura, ferro CM.

- 1 Cavallo ruço pombo, ferro CM. 1 « « amareillo « «

- 1 Burro castanillo claro « « 1 Sella inete, com cabção e cabeçadas.

- 1 Selim, manta e brida de metal com as competentes cabeçadas. 20 Metros de cabo.

- 18 Garrações vasioas, sendo um quebrado. 1 Corrente para canoa.

- 1 Lata com alcatrão. 1 Dita incetada. 1 « com alcatrão, no estado. 3 Portaes com as respectivas portas. 1 Taboa para meza. 45 Ditas de cedro, sendo 1 que-

- brada, 1 Novello de fio de algodão. 2 Ditos de barbante. 2 Redes para pescar, no estado. 2 Lemes. 2 Ditos pequenos. 2 Escotilhas pequenas. 10 Taboas de cedro.

- 2 Taboas de pau d'arco. 20 Vigas de barco—7 Quedas—n.º 16.

- 1 Escotilha grande. 1 Mastro. 1 Tamborêtes de couro.

- 1 Taboa de meza. 2 Cavalletes de carnahuba. 2 Pilões com seus pertences.

- 28 Canoas, no estado. 14 Caixas com polvora commum com 381 kilos.

- 2 Ditas idem, id. m. 1 Dita idem, id. m. 5 Casas de palhas em S. Estevão.

Secretaria do Governo do Piahy, 11 de junho de 1888.

O Secretario interino João A. Rosa.

Está conforme.

O Secretario da junta, Jugurtha Couto.

POR BECCOS E VIÉLLAS

Post tantos lanchos laboris foi resolvida a questão Clodoaldo—Berillo, Cruz—Gil & C.

Foi o Berillo o nomeado, mas o Clodoaldo o vencedor. O chefe-mór confessou-se vencido e os vencedores por um acto de requintada generosidade concederão-lhe as honras do triumpho.

Mas porem, como dizia o João Seratim, de saudosa memoria, o juizo municipal ainda não veio e ja o Clodoaldo se proclama roubado.

Seria o illustre dr. victima de mais uma mystificação, que nada abona a sua perspicacia?

A' merveille correm as cousas na salina. A' falta de projectos não se deita de salvar a provincia.

Até ja houve um pedindo um para-raio. Se eu fosse deputado votava pelo para-raio de Jacóas.

Não se comprehende Jacó's sem para-raio, nem para-raio sem o deputado Aristides, que disse hontem não ter medo de tufãs, nem ser o pinto da rua.

Quando o illustre auctor do para-raio fallou em ponto eu fui assistido e perguntei a mim mesmo: O Panceracio, dar-se-á caso que se pinto?

Não respondeu-me o Na. do Pinto, que mantinha com o Thomaz o baptista, um bate barba esquentado: o pinto da rua bella é um pinto da questão dos Cruzes, Gil, Thomaz & C.ª com Souza Lima, Castro & D. Luiz, questão que custou ao «Telephone», por amor dos ultimos, a sua suppressão na 1.ª phase; justamente quando o dr. Col n.º passou a redacção da Imprensa e o major A. Gentil assumiu a.

E eu, disse o Pinto (o chico) pensando que se tratava do «Pinto morto no b.ão, do F. Ewerton, aquelle poeta que disse:

As 11 hoas da noite Maria Barbara levou!

Quem anda em maré de derrota é o chefe-mór.

Na votação do projecto dos aposentados, apesar das ameaças, só teve 4 votos. Assim tambem no projecto dos agouges não tem reinado a disciplina devida nas fileiras.

Só o sr. Joaquim Avellino voltou atraz. Depois de votar contra o requerimento do sr. Aristides votou a favor.

Ora, isto explica-se bem. O Deus da linha fallou pelo requerimento. Toltur questo.

Não tenho tempo para mais. Termino volando contra o pedindo monopolio da camara na questão de agouges e a favor do para-raio do sr. Aristides.

Pego ao sr. Presidente que fique o meu voto consignado na acta. Supponha-se que eu sou deputado.

Randolpho Panceracio.

MISCELLANEA

Boletim.

Publicamos no dia 19 o seguinte Ao corpo legislativo provincial.

Foi dado para ordem do dia de hoje um projecto sobre a casa de mercado publico e o estabelecimento de talhos para venda da carne verde, a principal senão unica alimentação da crescida população desta cidade.

Trata-se, portanto, de materia da maior importancia, porque do respeito a economia de cada um. Sendo assim, fazemos um apello ao corpo legislativo concenau-o a obrar com toda ponderação, abria do franca concurrencia ao commercio da carne verde e pondo est. empobrecida população ao abrigo do monopolio. Vae nisto o interesse de todos, unico objectivo que devem visar aquelles que se acham investidos do mandato popular.

A população desta ja extensa cidade não pôde, nem deve ficar adstricta a obrigação de ir buscar n'um ponto determinado a sua alimentação quotidiana, com prejuizo de seus interesses.

O corpo legislativo tem o dever de attender para a commodidade publica, e sendo assim, é justo que cada um tenha o direito de abrigar-se em qualquer ponto da cidade, desde que sugelte-se aos respectivos impostos e observe as medidas da boa hygiene.

O povo confia no corpo legislativo, porque o seu primeiro dever é zelar pelo seu bem estar.

Venha a livre concurrencia, a qual só resultará beneficio para todos.

Quando se trata de medida de tanto alcance economico—deve se banido o sentimento partidario para se fazer ouvir somente a voz do patriotismo.

E' o que esperamos do corpo legislativo da provincia.

Leis sancionadas.

Resolução n.º 1165. PUBLICADA EM 19 DE JUNHO DE 1888.

Determinando que os empregados dos publicos provinciales aposentados que exercerem empregos geraes e outros, perderão durante a serventia do novo emprego, os seus ordenados.

Francisco José Viveiros de Castro, Presidente da Provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e e sancionou a Resolução seguinte:

Art. 1.º Os empregados publicos provinciales aposentados que exercerem empregos geraes, provinciales ou municipaes; n'esta e em outra provincia do Imperio perderão durante a serventia do novo emprego, os ordenados, por centagens, soldos ou outro vencimento, seja de que natureza for, que tiverem direito, salvo se optarem por estes.

Art. 2.º Deixando o novo emprego, continuarão a perceber seus antigos ordenados.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O Secretario da provincia a fa imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Piahy aos 19 dias do mez de junho de 1888 67.º da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) Francisco José Viveiros de Castro. Francisco Pinto de Mesquita a fez. Sellada e publicada a presente Resolução n'esta Secretaria do Governo do Piahy, aos 19 dias do mez de junho de 1888. O Secretario interino João Augusto Rosa.

Resolução n. 1166. PUBLICADA EM 19 DE JUNHO DE 1888 Revoga a Resolução n. 1150 de 26 de Outubro de 1886 e estabelece o imposto annual de 305000 reis para os negociantes ambulantes de provincia estranha que percorrerem o primeiro municipio da Provincia.

Francisco José Viveiros de Castro, Presidente da Provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu anccionei a Resolução seguinte: Art. 1.º Fica revogada a Resolução n. 1150 publicada em 26 de outubro de 1886.

Art. 2.º Os negociantes ambulantes de provincia estranha, sujeitos ao imposto annual de trinta mil reis, no primeiro municipio em que commerciareem, podendo errar os de mais municipios a provincia, uma vez que provem xhibindo conhecimento em forma, aver satisfeito o imposto annual.

Art. 3.º Os negociantes ambulantes de provincia estranha, não serão considerados estabelecidos esta senão depois de um anno de residencia, provada pelo conhecimento que exhibirem mostrando ter satisfeito o imposto sobre casa de commercio a retalho, o que não entra do imposto estipulado, caso errarem o municipio da residencia ou outro qualquer, antes deste caso.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam imprimir tão inteiramente como ella se contém.

O Secretario da Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Piahy, aos 19 dias do mez de junho de 1888. 67.º da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) Francisco José Viveiros de Castro: Francisco Pinto de Mesquita a fez. Sellada e publicada a presente Resolução n'esta Secretaria do Governo do Piahy, aos 19 dias do mez de junho de 1888. O Secretario interino João Augusto Rosa.

TELEGRAMMA

Rio, 22. Dr. Chefe de policia do Piahy. Pezames. Cotigipe pediu em objecto duzentos mil contos immunição escravos. Manifesto auilino mesmo sentido. Remoio inspector Manaos Parnahyba ce-versa.

Deputado Coelho de Rezende.

Execução da lei abolicionista. Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Directoria da agricultura.—2.ª seccção.—n. 1.—do de Janeiro, 13 de maio de 1888.—m. exm. sr.—Sua Alteza a Princesa regente, tendo havido por bem sancionar, em nome do Imperador, a lei n. 183, datada de hoje, pela qual foi abolida a escravidão no imperio, desde esta data, conta que v. exc., logo que a referida lei tenha chegado á sua noticia, ha expellido as mais urgentes ordens as autoridades locais, com divulgação por meio das folhas publicas assim de que lhe compete e immediata execução,

Como v. exc. sabe abolida a escravidão sem nenhuma outra clausula, tem aqui inteira applicação e vigor o decretado no art. 3.º § 21 e no art. 4.º da lei n. 3270, de 28 de setembro de 1885, relativamente aos serviços prestados como condição de liberdade, e aos que foram estabelecidos na lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871 acerca dos filhos livres de mulher escrava.

O governo imperial persuade-se que esta solução radical de um problema urgente não trará nenhuma perturbacão grave ao trabalho, menos ainda a ordem publica. Leis anteriores e a generosidade da particular prepararam a solução definitiva que a assembléa geral e S. A. a Regente acabou de adoptar e ordenar, de accordo com os principios de justiça, de economia social e finalmente com o proprio sentimento da nação que desde muito tempo e por varias maneiras instava por ella.

A presteza com que as duas camaras votaram esta lei mostrou bem que ambas comprehendiam a importancia da materia e a necessidade da solução. Sua Alteza Imperial, não obstante as angustias que lhe trouxeram as recentes noticias da molestia de seu Augusto Pai, não quiz retardar um só dia a sancção do acto. Toda a nação comprehenderá a significacão desta celeridade, que não é mais que o effeito dos seus proprios e generosos impulsos.

Convém que v. exc. faça sentir isto a população, cujo governo fine esta confiança. Outrosim, declarar-lhe v. exc. que pelo uso util da liberdade, espera o governo imperial que os recém-libertos se mostrem dignos da condição de cidadãos, a que acabam de ser chamados.

Dirá v. exc. que a liberdade a troca de direitos que confere, impõe deveres necessarios á boa ordem social, e que a melhor de todas as applicações que o homem agora livre pode fazer da liberdade é o emprego de sua actividade legitimamente retribuida, ou directamente pelo trabalho em si mesmo, ou por meio de accordos livremente celebrados. Convertida á dignidade de patria, a terra já não representa para elle o trabalho forçado e gratuito, mas o beneficio commum.

Congratulo-me finalmente com v. exc. pelo resultado que o Brazil acaba de obter, graças a resolução e sabedoria de seus representantes, a frente dos quaes figura a Augusta Senhora, cuja mão assignou a lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, e acaba de assignar a de n. 3353, datada de hoje, duas das mais relevantes do reinado do Imperador. Deus guarde a v. exc.—Rodrigo Augusto da Silva.—Sr. presidente da provincia de.....

Deputado provincial Chegou a esta cidade no dia 16 o revd. padre Maximo Martins Ferreira, deputado pelo 2.º districto. S. revm.º tomou assento na assembléa provincial no dia 17. Offerecemos ao illustre hospede nossas cordes saudações.

Partida. Para a cidade da Parnahyba partiu a 17 do corrente, o nosso illustre amigo capitão Francisco da Costa Martins, em busca de recurso para os seus padecimentos. Desejamos ao nosso velho amigo uma viagem feliz e a satisfação plena dos seus desejos.

OUTRAS. Para a villa de Picos, partiu a 18, com sua exm.ª familia o sr. Joaquim das Chagas Leitão e para a Colonia, na mesma data, o sr. Salustiano Campos.

Tribunal da Relação. sessão de 5 de JUNHO. Julgamentos. Recursos eleitoraes. Não providos. Recorrido, Sesostris José Corrêa. Recorrido, Lourenço C. d'Albuquerque. Appellações crimes. Improcedentes. Appellante, o juiz de direito de São José dos Mattões e Justino Bispo da Silva. Appellado, a justiça e Luismundo G. da Silva. Appellante, o juiz de direito da Amarração. Aggravado de petição, Não provido. Aggravante, Antonio R. Gonzales. Aggravado, o juiz de orphãos de Amarante.

ESCOLA NORMAL. Foi nomeada lente de pedagogia da E. Normal a distincta normalista, exm. sra. D. Emilia Adozina G. Pereira.

Digno de louvor. O exm. sr. deputado conego Thomaz de Moraes Rêgo desistiu do seu subsídio na presente sessão legislativa provincial em beneficio da igreja de N. S. das Dozas, de que é vigário, para ser applicado á compra de paramentos.

Questão dos açougues. Desde algum tempo que se levantam queixas contra a venda da carne verde, que se diz monopolizada por uma sociedade de marchantes, existente nesta cidade.

No intuito de acatellar os interesses publicos foi apresentado a assembléa um projecto que consulta o bem geral. Este projecto passou em 1.ª discussão. Quando ia entrar em 2.ª o sr. deputado Aristides requerio que fosse remetido a commissão para dar seu parecer. Vimos nisto, como todos viram, um meio de protelação, porque já se dizia que o projecto passaria tal qual está concebido se o mercado continuasse a pertencer ao thesouro; mas se passasse para a camara, cahiria, porque quem deve monopolisar com a casa do mercado publico é esta corporação.

Não acreditamos nisto, até que fomos informados que um deputado da maioria se externara naquelles termos a um deputado da minoria e a um commerciante desta cidade. O projecto substitutivo apresentado pela commissão veio confirmar este juizo. Mantendo a localisacão dos açougues na futura propriedade da camara, sem attender a commodidade publica, estabeleceu o imposto de 1205000 reis para qualquer outro que se tenha de estabelecer fóra della, o que quer dizer que nenhum outro se estabelecerá.

Além disso estabelece altos preços para os quartos do mercado. Foi a imprimir e amanhã será discutido. O motivo de salubridade publica em que se escuda a commissão, apoiada pelo parecer do medico do partido publico, não aproveita.

As proximidades do mercado é habitada e se de um só açougue póde partir o mal, da accumulacão de muitas, n'um centro populoso deve partir um maior, tanto mais quando a commissão confessa que o mercado não tem as precisas condições de limpeza e asseio.

É esta uma questão de mera fiscalisacão. A vista das procedentes razões que a ludisimos, fazemos ainda um ultimo apello ao corpo legislativo. Liberte-nos do monopolio de quem quer que seja. Compadeça-se da sorte do povo, que é o seu dever mais sagrado.

Promotores. Foi removido para a Parnahyba o dr. José Vicente de Figueiredo, promotor de Humildes, e para esta promotoria foi nomeado o dr. Justino Moura.

Horroroso. Consta-nos que na occasião que se festejava em Oeiras a abolição do elemento servil, entrava naquella cidade um escravo do capitão Francisco R. de Sousa Martins, com uma grossa gargalheira ao pescoço.

O avitante instrumento foi mandado quebrar pelo dr. juiz de direito da comarca, que procedeu a auto de perguntas ao paciente. —Em Jacicós, sabendo-se da extirpação do elemento servil, os ex escravos tratavam de retirar se da casa dos ex-senhores quando o 2.º supplente do juiz municipal do Paulista, o sr. José Raimundo de Carvalho entendeu obstaculo e pela força faze-os voltar ás senzalas, empregando para isso 18 capangas.

Os libertos oppuserão renitencia: foram espancados, ficando num barbaramente mutilado: Cumpre serem syndacados estes factos, que se forem reaes, merecem severa punição. Pedimos a attenção do governo para elles. Falecimentos. A bordo do vapor Parangaguá, em viagem para a Parnahyba, falleceu na noite de 17 do corrente no porto do Curralinho, o dr. Firmiano Modesto Soares, que d'aqui havia partido na manhã d'aquelle dia, soffrendo de berib-ri. O illustre finado ia exercer na comarca da Parnahyba o cargo de promotor publico para o qual fora nomeado.

O seu calaver foi dado a sepultura na povoação do Curralinho, onde se desventurada esposa ficou aguardando o regresso do vapor para voltar á esta cidade. O dr. Firmiano Modesto era filho do respeitavel coronel Manoel Modesto de Assumpção; nasceu na villa de Valença desta provincia em 1855, formou-se em Direito em dezembro de 1881 e casou-se em janeiro de 1885 na cidade de Manganape, da provincia da Parahyba, com uma filha do coronel José Gomes da Silveira.

Sobrevivem-lhe a viuva e um filhinho de 2 annos de idade. Lamentando o prematuro passamento de tão distincto protyphese, significamos a sua exm.ª familia os protestos do nosso sincero pesar, especialmente aos seus illustres pais, irmão e cunhado, coronel Manoel Modesto d'Assumpção, des. Theophilo Modesto Soares e Firmiano Leirio da Silva Soares.

O dr. Firmiano Leirio da Silva Soares e sua sr.ª mandam rezar uma missa por alma do seu cunhado e irmão, dr. Firmiano Modesto Soares, na igreja de N. S. do Amparo, ás 5 horas da manhã de 23 do corrente, 7.º dia do seu infausto passamento. Para este acto religioso convidam todos os seus amigos e os do lugar.

Outro. Em viagem para a villa da Tofaya da provincia do Maranhão, falleceu na villa da Barreirinha a exm.ª sr.ª d. Anelia Vieira de Souza Diniz, esposa do sr. José Innocencio Diniz e cunhada do nosso amigo capitão Antonio Joaquim Diniz. Sentimos profundamente o passamento da ditosa sr.ª e enviamos ao seu digno esposo a expressão de nosso grande pesar.

Outro. No dia 6 do corrente falleceu na cidade de Caxias o capitão Felinto Elyzio Fernandes de Moraes, concubino do capitão Manoel Ximenes de Souza Neves. O finado exercera nesta provincia e cargo de official da secretaria do governo, no qual aposentou se. Aos parentes do finado nosos sentidos pesames.

Noticia do Paiz da corte, em 26 do passado: «Conforme estava annunciado realisou-se hontem na igreja do Rosario o solemne Te-Deum mandado celebrar pela corporação musical e irmanidade de N. S. do Rosario e S. Benedicto. A cerimonia começou ao meio dia, com assistencias de Suas Altezas Imperiaes, a primeira regente e o sr. conde d'Eu, que ao chegar a igreja foram freneticamente aclamados pela multidão compacta, que desde 11 horas da manhã ali se achava apinhada.

O templo estava repleto e era geral a anciedade enquanto se esperava o orador sagrado que deveria ser o interprete do jubilo e do entusiasmo nacional, pelo faustoso evento da extincção da escravidão. Assomou á tribuna o popular e distincto orador monsenhor Britto. Não podia efferecer-se melhor occasião para que o illustre prelado ostentasse os recursos de sua eloquencia e de seus dotes oratorios.

Grandeza e originalidade do assumpto, a benevola disposicão dos annos, a presença da augusta princeza que assignara o decreto da igualdade da direitos da communhão brasileira, tudo concorria para tornar ardente a palavra desse orador patriota e satisfazer as exigencias do numero auditorio.

Monsenhor Britto soube corresponder á expectativa geral, esteve na altura do assumpto e superior a si mesmo. O seu diser so teve passagens de uma eloquencia sublime que arrebatou a multidão até ás lagrimas, lagrimas de alegria e de entusiasmo, que serviam para lavar a mancha da pagina da historia brasileira, relativa á escravidão.

O povo que enchia a nave, as tribunas e corredores da igreja, não podendo mais conter o entusiasmo despertado pelo motivo da solemnidade e pela palavra ardente e convielta do orador, deixou por fim fazer explosão do sentimento intimo e um bravo resouo no templo. Feizmente a lembrança do respeito devido ao sagrado recinto conseguiu a tempo abafar a explosão do entusiasmo popular. A oração congratulatoria pronunciada por monsenhor Britto deixou no coração dos que o ouviam uma impressão superior a todas quantas elle até hoje tenha produzido.

Ao terminar o discurso, seguiu-se o Te-Deum solemne, cantado alternadamente pelo clero numerozo que assistiu ao acto e pela orchastra, composta dos nossos mais distinctos artistas. Findo o Te-Deum o sr. commendador Bethencourt da Silva pronunciou uma

breve allocução, felicitando Sua Alteza Imperial regente e entregando-lhe, em nome da irmandade de N. S. do Rosario e de S. Benedicto, dois bellissimos bouquets de flores artificiaes. Terminada a solemnidade, Suas Altezas Imperiaes, acompanhadas até á porta do templo pela irmandade, retiraram-se, saudadas enthusasticamente pelo povo.

Annuncios.

Collegio de instrucção primaria e Secundaria.

ORIZIA CATUNDA CONDIN, professora graduada pela Escola Normal do Ceará, avisa aos paes de familia que acaba de abrir um collegio á rua do Burroso, casa n.º 11, onde ensinará, a começar do dia 1.º de junho proximo todas as materias do curso primario e as seguintes do curso secundario: portu-guez, francez e geographia. O curso primario constará das seguintes materias: leitura, escripta, grammatica portugueza, noções de arithmetica e geometria, historia do Brazil, &c. &c.

As aulas d'este curso, começarão ás 9 1/2 da manhã e terminarão ás 2 da tarde. Admittes-se creanças de 6 a 10 annos. Mensalidade 25000.

As aulas do curso secundario serão dadas das 5 ás 6 da tarde. Mensalidade 35000 reis por cada materia.

Lecciona-se tambem piano dentro do collegio. A mensalidade será paga conforme o numero de lições por semana.

N. 14 RUA do BARROSO N. 14

ATTENÇÃO!

Trabalhadores para a lavoura, encontram constantemente serviço no ENGENHO D'AGUA.

ADVOGADO.

O BACHARÉL JOAQUIM RIBEIRO GONÇALVES, tendo aberto seu escriptorio de advocacia na cidade do Amarante, offerece seus serviços n'aquella cidade ou em outra comarca vizinha.

Fabrica S. Francisco

Neste estabelecimento vendem-se cigarros amarells a 35300 reis o milheiro, ditos brancos, superior do Rio Novo a 85000 reis, ditos da fumo do Cado 75000 reis, uma quarta do dito fumo 500 reis, idem idem do Rio Novo 400 reis.

Loja brasileira

O proprietario deste estabelecimento, annuncia que acaba de chegar do Maranhão, e está recebendo um bonito sortimento de fazendas de todas as qualidades, e rep de a preços baratissimos.

M. Raimundo da Paz.

POLVORA!

A 225000 reis o barril de polvora fina muito boa, vende-se na Loja Brasileira

M. Raimundo da Paz.

Raymundo Antonio Marques, ultimamente chegado do Maranhão, avisa aos seus freguezes que trouxe d'aquella praça um sortimento regular de fazendas, miudezas e molhados, que vende barato, como é do seu costume, sobresahindo boas casemiras para fatos e setinatas para vestido de senhoras.